PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2337 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Poder Legislativo 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/CGAB Nº 034, DE 06 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação pela Comissão Processante e decisão da autoridade competente constantes nos autos do Processo Administrativo de nº 2336/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar, preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor D.W.S, matrícula de nº 5683, da função para a qual originariamente foi admitido nesta municipalidade, até que sejam os fatos narrados devidamente apurados, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade.

§1º O período de afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante provocação da Comissão Processante e autorização da autoridade competente.

§2º Findo o prazo, cessarão os efeitos desta Portaria, ainda que não concluído o respectivo procedimento disciplinar.

§3º O afastamento é realizado sem prejuízo à remuneração, na forma do expresso disposto no art. 147 da Lei de nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da intimação, realizada em 05 de maio de 2026 às 14h10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 035, DE 06 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 03053/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Presidente;

II – Rafael Sansiviero – Membro;

III – Tiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 036, DE 06 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 02553/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Ivonete Storti Marques – Presidente;

II – Júlio César Formigari Gandolphi – Membro;

III – Lucia Gisele de Almeida – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 037, DE 06 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 02189/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Júlio César Formigari Gandolphi – Membro;

III – Rafael Sansiviero – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 038, DE 06 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa destinado à apuração e penalização, se for o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 002960/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Mariana Barbosa de Mattos Hilário – Presidente;

II – Rafael Sansiviero – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 055, DE 06 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB nº 054, de 04 de maio de 2025, que dispõe sobre designação de servidores para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.xxx.xxx-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.xxx.xxx-45	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.xxx.xxx-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.xxx.xxx-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Cíntia Rosasco	259.xxx.xxx-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.xxx.xxx-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.xxx.xxx-95	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	09
Carlos Henrique Franco de Lima	358.xxx.xxx-39	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.xxx.xxx-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.xxx.xxx-03	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	12
Paulo Dorigatti	119.xxx.xxx-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.xxx.xxx-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
José Henrique Maiorino	024.xxx.xxx-61	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	15
Bárbara Rodrigues	349.xxx.xxx-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.xxx.xxx-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Juliana Piassa	221.xxx.xxx-41	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	18
Jocicleide Dias de Sousa	001.xxx.xxx-84	Enfermeira	Vigilância Sanitária	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.xxx.xxx-95	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	20
Silmara Ap. Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.xxx.xxx-56	Oficial Administrativo	Vigilância de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.xxx.xxx-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22

Solange Cristina Gimenes Rigolon Arantes	375.xxx.xxx-50	Enfermeira	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.xxx.xxx-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.xxx.xxx-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.xxx.xxx-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Anna Carolina Gritti da Silva	442.xxx.xxx-51	Supervisora da Secretaria Municipal de Saúde	Vigilância de Zoonoses	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.xxx.xxx-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.xxx.xxx-40	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.xxx.xxx-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Eliana Aparecida Stafocher Baradel	278.xxx.xxx-28	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	31
Suzan Meire Piffer	031.xxx.xxx-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.xxx.xxx-33	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.xxx.xxx-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.xxx.xxx-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36
				39
Hémilly Rose Da Cruz Pereira	229.xxx.xxx-45	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	41
Jean Carlos Domiciano	320.xxx.xxx-77	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	43
Petrucia Da Silva Campos	348.xxx.xxx-40	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	46
Geraldo Afonso Moreira Gomes	283.xxx.xxx-28	Médico	Saúde do Trabalhador	47
				48
Samanta Ferrinho Talieri	254.xxx.xxx-54	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	49
Tiago Moraes	247.xxx.xxx-46	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	50
Maria Teresa Iturres	397.xxx.xxx-94	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	51
Luis Fernando Bartolomeu Marchi	195.xxx.xxx-76	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	52
Letícia Kaori Miura	446.xxx.xxx-10	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	53

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 056, DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.207, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Análise das Emendas Impositivas Municipais:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania:

a) Titular: Robson Rafael Ribeiro;

b) Suplente: Ana Claudia De Souza.

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Bruno Schimittel de Carvalho;

b) Suplente: Andrea Politi Lotti.

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Lilian Maria Pereira da Costa;

b) Suplente: Simone Armelin Leite.

IV – Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

a) Titular: Carlos Eduardo Delboni;

b) Suplente: Débora Cristina Bertucci Carreira.

V – Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

a) Titular: Sônia Maria de Aquino;

b) Suplente: Adriana Lima de Sousa.

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Vanessa Aparecida Rodrigues;

b) Suplente: Daniele Maria Mussatto.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Análise será exercida pelo Sr. Robson Rafael Ribeiro.

Artigo 2º - Compete à Comissão a análise da viabilidade técnica, jurídica e orçamentária das emendas

impositivas apresentadas, emitindo parecer conclusivo quanto à possibilidade de execução.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria/GAB nº 141, de 22 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 00458/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 013/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de construção ou reforma de calçadas para melhoria de infraestrutura urbana em vias públicas, passeios públicos e particulares, praças e logradouros municipais próprios ou alugados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 07/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 06 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01942/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 040/2026 - **Objeto:** Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de 1.800 m³ de chorume proveniente do Aterro Sanitário Municipal pelo período de doze meses conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 22/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 07/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 06 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00271/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 039/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de clínica especializada em neurodesenvolvimento e neuro divergência, para prestação de atendimento multiprofissional especializado para pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 21/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 07/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 06 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00087/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 017/2026 – **OBJETO:** : Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de testes rápidos de COVID-19, Dengue e Beta HCG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, considerando a análise e manifestação técnica providenciada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Adriana Gomes Concimo, Diretora de Vigilância em Saúde, que aprovou os documentos de qualificação técnica – exigência do item 6.7.2 do instrumento convocatório – apresentados pela empresa **Biomédica Equipamentos e Suplementos Hospitalares Diagnóstica LTDA para o item 03 - Teste rápido para Dengue**, ensejo informa-los a sessão pública será retomada no dia **08 de maio de 2026, às 14h30**, com a finalidade de declarar a empresa **Biomédica Equipamentos e Suplementos Hospitalares Diagnóstica LTDA**, como habilitada e vencedora do referido item, ademais, conceder prazo para possíveis manifestação de intenção de recurso.

Publique-se.
Amparo, 06 de maio de 2026.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00017/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 035/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dieta de uso enteral fracassada no PE nº 068/25 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia **08 de maio de 2026, às 09 horas, às 09 (nove) horas**, está **suspensa**, em atendimento a solicitação

expedida pela nutricionista Claudia Regina Gonçalez - CNR-3 Nº 58277, a fim de retificar o Termo de Referência constante no instrumento convocatório. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 06 de maio de 2026.

Julio César

Pregoeiro

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, convoca todos os membros e convida a população amparense para a Reunião Ordinária do Conselho.

Data: Quinta-feira, 07 de maio de 2026.
Horário: 14h00min.
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1.119, Centro, Amparo-SP.
Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Resolução sobre o deferimento de registro das entidades socioassistenciais;
3. Apresentação pela Gestão Municipal do Plano Municipal de Assistência Social - Base: Resumo das metas do PMAS Web e Volume 3 do Diagnóstico Socioterritorial, itens 6.2.1 a 6.2.9;
4. Comunicados e informes gerais.

Amparo, 4 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 04/05/2026 19:51:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2025/00296. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 20/2025. **OBJETO**: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra técnica em operações em Estações de Tratamento de Água (ETAs I, III e IV), Captação de Água 'Juca Bento' e Estação de Tratamento de Esgoto 'ETE Piero Fioravante', pelo período de 12 (doze) meses".**AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO**: CONSIDERANDO que a Autarquia passou por mudanças administrativas que levaram à revisão de processos e da contratação em andamento, e que após análise interna e processo administrativo de sindicância, verificou-se que há servidores subutilizados que podem suprir parte da demanda, reduzindo a necessidade de contratação externa, sendo necessário ajustar o quantitativo, refazer o Estudo Técnico Preliminar, atualizar o Termo de Referência e adequar o orçamento à realidade atual; CONSIDERANDO que a licitação, como originalmente prevista, não atende mais plenamente ao interesse público; CONSIDERANDO que o previsto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite à Administração Pública revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado; CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a oportunidade de melhor adequação do certame; DETERMINO a suspensão imediata dos atos do Pregão Eletrônico nº 20/2025; a divulgação do **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** nos meios oficiais e no sistema eletrônico de compras, a fim de dar ciência aos licitantes e interessados, bem como a concessão de prazo o exercício do contraditório e da ampla defesa prévia. Ao final, informo que as eventuais manifestações deverão ser encaminhadas pelos interessados, dentro do prazo estipulado, exclusivamente para o e-mail oficial: compras@saaeamparo.sp.gov.br. Transcorrido o prazo, com ousem manifestações, encaminhem-se os autos à esta Superintendente para apreciação e decisão final de revogação. Amparo, 05 de maio de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente SAAE Amparo

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 2026PRC00036 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 12/2025 (Eletrônico) **- OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Linhas Telefônicas Fixas (Tronco SIP com serviço DDR ou Serviço Telefônico Fixo Comutado** - E1 com serviço DDR), compatível com o PBXErix Versão 1.5 Jan/16 Modelo: IT350 interface Ethernet do SAAE (principal) e um Leucotron Active LDS (secundário), com Mínimo de 30 (trinta) chamadas simultâneas, incluindo Link de Internet Secundário Dedicado 100 MB (simétrico, com IP Fixo), pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados e detalhados no Termo de Referência. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 20/05/2026 às 09h00**.** O Edital encontra-se disponível, sem ônus através do site **www.saaeamparo.sp.gov.br**, na plataforma BBMNet, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAL 302 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br**

Publique-se.
Amparo, 06 de maio de 2026.
Divisão de Suprimentos

.....

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionada, a comparecer à Secretaria Administrativa da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense, 100 – Jd. Sta. Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munidos dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tomem posse no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

MARCELA LONEL DE SOUZA GUELERE, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **ANALISTA DE LICITAÇÃO E COMPRAS** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 07 de maio de 2026
Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....

Processo n.º 50/2024
Expediente nº 18/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA A. SCHMIDT-GALLAS & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.301.471/0001-70, com sede à Rua do Legislador Amparense nº 100, Jardim Santa Helena - CEP 13901-414, nesta cidade de Amparo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Vereador FERNANDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG 30.306.455-9 SSP/SP e do CPF/MF 369.698.009-97, e de outro lado a empresa A. SCHMIDT-GALLAS & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.566.810/0001-80, com sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, n.º, 257, neste ato representada pela Sra. Maísa Aparecida Scavroni Schmidt Gallas, R.G n.º 24.913.430-5 e CPF nº 150.028.878-05, doravante designada CONTRATADA, têm, entre si, certo e ajustado o ADITAMENTO ao contrato de compra e venda firmado em 03 de maio de 2024, nos moldes do contrato originário, nos seguintes termos :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os seguintes dispositivos do contrato original:

"Cláusula segunda – Vigência e Prorrogação"

2.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, ou seja, de 03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027, na forma do artigo 105 da Lei número 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração de que trata a

cláusula primeira deste aditamento passa a vigorar a partir desta data.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Amparo, 04 de maio de 2026.

CONTRATADA

A. Schmidt-Gallas & Cia Ltda EPP

_____

Maísa Aparecida Scavroni Schmidt Gallas

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Amparo

_____

Ver. Fernando Garcia da Silva

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

.....